

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 033-008-2013- SMED

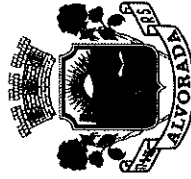
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA DOS ZERO AOS SEIS ANOS DE IDADE, POR MEIO DE EDUCADORES COMUNITÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI N.º 9.394/96, RESOLUÇÃO N.º 246/99, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, E LEI MUNICIPAL N.º 1.005/99.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas n.º 2266, nesta cidade, CEP 94810-001, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88.000.906/0001-57, representado neste ato por seu prefeito, Sr. **SERGIO MACIEL BERTOLDI**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 9005581195, inscrito no CPF/MF sob o n.º 238.577.650-20, com domicílio especial na Av. Presidente Getúlio Vargas n.º 2266, Centro, Alvorada/RS, CEP 94810-001, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 97.263.305/0001-28, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida n.º 555, Bairro Jardim Aparecida, em Alvorada/RS, CEP 94801-970, representado neste ato por sua presidente, Sra. **ADÉLIA CENTENO ZAPATA**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG n.º 4022821931, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.462.630-04, residente e domiciliado na Rua Laudemir Pereira n.º 99, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, em Alvorada/RS, doravante **CONVENIENTE**, para celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de acordo com o **processo administrativo n.º 27.796/2013**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/96, Resolução n.º 246/99, do Conselho Estadual de Educação, e Lei Municipal n.º 1.005/99, e mediante as seguintes cláusulas e condições:



Av. Presidente Getúlio Vargas, 1870 – CEP. 94810-001
Telefone: (51) 3044-8757 - www.alvorada.rs.gov.br

Processo nº	134/15
Fv.	89
Nº	
Subsídios	000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, que passa a vigor com a seguinte redação:

Para a execução do presente convênio, a **CONCEDENTE** repassará a **CONVENIENTE**, a quantia total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), correspondendo à transferência de dois repasses trimestrais, de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) para o atendimento de 70 (setenta) crianças.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa a vigor com a seguinte redação:

O convênio terá vigência pelo prazo de seis meses, a contar da data da publicação do seu "termo" na imprensa oficial, com início previsto para 01 de janeiro de 2015 e término em 30 de junho de 2015, podendo ser renovado, através da celebração de termo aditivo, se cumpridas às metas e aprovada a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento, o qual é assinado em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



est
CONFIRMADO
PGM

Processo n.º	134115
Fl. n.º	90
Not. Rubrica	ees



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Alvorada, 30 de dezembro de 2014.

Sergio Maciel Bertoldi
Prefeito Municipal de Alvorada

Nair Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Educação

Adélia Gerheno Zapata
Creche Comunitária Tia Adélia

Testemunhas:

Nome: Adiane das Tulas
CPF: 92704180-00

Nome: Larla Farias Soares
CPF: 055594.270-93

